



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 08 /2019

Determina abertura de processo administrativo de apuração de saldo da dívida flutuante referente à devolução de saldo financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Seja procedida a abertura de processo administrativo para apuração de saldo de devolução de saldo financeiro apresentado no demonstrativo da dívida flutuante.

Art. 2º - A origem dos valores que compõem o saldo apresentado no demonstrativo devem ser analisados para verificação de seu possível cancelamento.

Art. 3º - Realizadas as devidas apurações, caso concluído que os valores não condizem com a realidade patrimonial da Câmara e que originaram-se devido a erro de contabilização na forma de criação da despesa extra que os gerou, deverá ser proferida decisão para cancelamento e ajuste contábil.

Art. 4º - Todos os atos deverão compor único volume processual, encaminhando cópia integral ao Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público atuante na Comarca, ao final dos trabalhos.

Art. 5º - Confere-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar de sua publicação.

Art 7º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce –MG, 22 de fevereiro de 2019.

Anselmo José Barbosa de Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDAO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/02/2019, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara